



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí - São Paulo
Fone (12) 3971-6110 - E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.150 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

06 – SERV. DESENV. SOCIAL
162 – 33.90.39.00.00.00 – 05.510

03 – Fundo Mun.Dir. Criança Adolescente
Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.600,00

TOTAL GERAL R\$ 8.600,00

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

06 – SERV. DESENV. SOCIAL
160 – 33.90.36.00.00.00 – 05.510

02 – Fundo Mun.Dir. Criança Adolescente
Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita R\$ 8.600,00

TOTAL GERAL R\$ 8.600,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior.

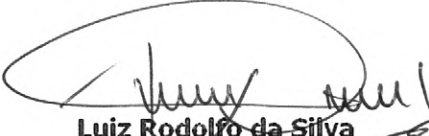
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de setembro de 2.017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Suely Dias Venâncio Costa
Secretaria de Desenv. Social

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos